



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



10 OUT 2007

**LEI 1.717/ 2007  
DE 23 DE AGOSTO DE 2007**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
DIA MUNICIPAL DO IMIGRANTE.**


**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Imigrante, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

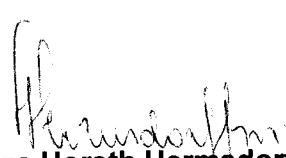
Parágrafo Único: O Município registrará oficialmente a data, podendo no ato, promover atividades que contribuam para reflexão sobre a realidade da imigração em nosso país, em especial em nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de agosto de 2007.

  
**Carlos Ezequiel Moreira**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2007.

  
**Leiza Horsth Hermsdorff Mata**  
Assessora de Governo